



MUNICÍPIO DA BATALHA

EDITAL

ANTÓNIO JOSÉ MARTINS DE SOUSA LUCAS, Presidente da Câmara Municipal da Batalha:

FAZ PÚBLICO, para os devidos efeitos e em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 75.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro, adaptado aos serviços de administração autárquica pelo Decreto-Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de setembro, que o Conselho Coordenador da Avaliação do Desempenho da Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, na sua reunião realizada no dia 31 de janeiro de 2012, atribuir 20 menções de desempenho Relevante, tendo por base os critérios de paridade e de harmonização do sistema, conforme o disposto no artigo 50.º da Lei n.º 66-B/2007, designadamente atendendo ao previsto na alínea a) do n.º 4, conjugado com o propugnado no n.º 12 do artigo 36.º (ex vi n.º 5 do art.º 50.º) desta Lei, distribuídas da seguinte forma:

- Carreira de Técnico Superior - 3
- Carreira de Assistente Técnico - 8
- Carreira de Assistente Operacional - 9

Paços do Município da Batalha, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2012

O Presidente da Câmara Municipal,


~~~~~  
(António José Martins de Sousa Lucas)



MUNICÍPIO DA BATALHA

EDITAL

ANTÓNIO JOSÉ MARTINS DE SOUSA LUCAS, Presidente da Câmara Municipal da Batalha:

FAZ PÚBLICO, para os devidos efeitos e em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 51.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro, adaptado aos serviços de administração autárquica pelo Decreto-Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de setembro, que o Conselho Coordenador da Avaliação do Desempenho da Câmara Municipal, reunido em Comissão Restrita, nos termos do disposto no n.º 7 do artigo 21.º do Decreto-Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de setembro, conjugado com o disposto no artigo 4.º do Regulamento do Conselho de Coordenador de Avaliação, deliberou, por unanimidade, na sua reunião realizada no dia 31 de janeiro de 2012, atribuir duas menções de desempenho excelente, na carreira de técnico superior, tendo por base o documento de caracterização especificando os fundamentos e análise do impacto do desempenho, evidenciando os contributos relevantes para o serviço, conforme propugna o n.º 2 do artigo 51.º da Lei n.º 66-B/2007.

Mais se declara que um destes reconhecimentos de mérito teve por base o exposto no artigo 41.º do DL n.º 72-A/2010, pelo que o colaborador avaliado ao abrigo do disposto no n.º 6 do art.º 42.º da Lei n.º 66-B/2007, não integra a percentagem prevista no n.º 1 do art.º 75.º desta Lei.

Paços do Município da Batalha, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2012

O Presidente da Câmara Municipal,

(António José Martins de Sousa Lucas)



MUNICÍPIO DA BATALHA

EDITAL

ANTÓNIO JOSÉ MARTINS DE SOUSA LUCAS, Presidente da Câmara Municipal da Batalha:

FAZ PÚBLICO, para os devidos efeitos e em cumprimento do disposto no n.º 4 do artigo 37.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro, adaptado aos serviços de administração autárquica pelo Decreto-Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de setembro, que o Conselho Coordenador da Avaliação do Desempenho da Câmara Municipal, reunido em Comissão Restrita, nos termos do disposto no n.º 7 do artigo 21.º do Decreto-Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de setembro, conjugado com o disposto no artigo 4.º do Regulamento do Conselho de Coordenador de Avaliação, deliberou, por unanimidade, na sua reunião realizada no dia 31 de janeiro de 2012, atribuir uma menção de desempenho excelente, a um dirigente intermédio, tendo por base o disposto no n.º 3 do artigo 37.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, e os fundamentos que evidenciam os contributos relevantes para o serviço.

Paços do Município da Batalha, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2012

O Presidente da Câmara Municipal,

(António José Martins de Sousa Lucas)